

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2020 | Edição: 125 | Seção: 3 | Página: 136

Órgão: Governo do Estado/Governo do Distrito Federal/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 6/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise proferida na documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes chegou-se às seguintes conclusões: 1- A EMPRESA ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 - SEDF. O serviço de estrutura metálica, elencado no atestado que acompanha a CAT nº 000007/2016, não está com a unidade de medida compatível com o especificado no Edital e nem apresenta parâmetros de projeto suficientes para a conversão. 2 - A EMPRESA D&M CONSTRUTORA LTDA foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 - SEDF. O serviço de CONCRETO estrutural dosado em central, fck 30 MPa ou superior, listados nos atestados que acompanham as CATs, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica. 3 - A EMPRESA FORMATO C. E INCORPORADORA LTDA foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 - SEDF. A prestação dos serviços listados nos atestados apresentados, para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica, não foram executados de forma concomitante. 4- A EMPRESA TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. - EPP, foi inabilitada por não atender o disposto no item 5.1.4 do edital, deixou de apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda do Distrito Federal, mediante a apresentação, em plena validade, das respectivas Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeitos de Negativa. As demais empresas participantes do certame encontram-se devidamente habilitadas. Ressaltamos, que todas as inabilitações de cunho técnico foram proferidas com embasamento na análise técnica realizada pelo setor de engenharia da SEDF. A data de abertura dos envelopes de proposta ficam definidas para ocorrer no dia 10/07/2020 às 10:00, caso não haja interposição de recursos. Os recursos administrativos poderão ser enviados diretamente para o email dilicsedf@gmail.com, obedecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei de licitações. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília, 30 de junho de 2020.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.